

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

e-mail: tesouraria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.666, DE 08 DE JULHO DE 2015 (Projeto de Lei n.º 037/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção a Associação Beneficente Julia Ruete de Ariranha, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).
- Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL
UBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO